



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Kit mini computador tipo Raspberry Pi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Kit mini computador, tipo Raspberry Pi 3, com case, fonte, cabo HDMI e cartão de memória.	Kit	30

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

(x) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: todos os itens compõem o “Kit mini computador tipo Raspberry Pi” exigindo que o conjunto funcione de forma integrada. Sendo assim, justifica-se o agrupamento para garantir total compatibilidade e para garantir a melhor gestão dos itens em relação a garantia e suporte.

() Não

() Não se aplica, por tratar-se de item único.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2026 e no Plano de Contratações Anual do Tribunal (PCA), conforme ID SGTI-55/2026.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim

(x) Não. Justificativa:

(x) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II,

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

JOSE
LUIZ
BORGES
29/04/2026 12:43

ALBERTO
DANIEL
MULLER
29/04/2026 13:58

PAULA
MEDAGLIA
GRUSSNER
29/04/2026 14:19

KARINA
NETTO
BILHER
29/04/2026 14:58

JONATHA
MARTINS
CARDOSO
29/04/2026 15:17

NATACHA
MORAES
DE
OLIVEIRA
30/04/2026 12:07

EVERTON
RAFAEL
POLINA
30/04/2026 12:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação da presente contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda;

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificações técnicas

5.1.1 A placa principal deve ter os seguintes requisitos:

5.1.1.1 Processador com no mínimo quatro núcleos (*quad core*), arquitetura *64-bit* e velocidade (*clock*) de, no mínimo, 1.4 GHz;

5.1.1.2 Memória RAM com, no mínimo, 1 GB;

5.1.1.3 Slot para micro SD, que será usado para o sistema operacional e armazenamento;

5.1.1.4 No mínimo, 4 (quatro) portas USB, versão 2.0 ou superior;

5.1.1.5 No mínimo, 1 (uma) porta HDMI (tipo A), com suporte de resolução *Full HD* ou superior;

5.1.1.6 No mínimo, 1 (uma) conexão de rede RJ-45 Ethernet;

5.1.1.7 Possuir conectividade WiFi, padrão IEEE 802.11, suportando, no mínimo, as frequências de 2.4 GHz e 5 GHz.

5.1.2 A placa deverá ser protegida por um *case*, compatível com o modelo e homologado pelo fabricante, que permita acesso a todos os conectores disponíveis, de acordo com o item "5.1.1" e seus subitens.

5.1.3 A placa deverá ser alimentada por uma fonte de alimentação, com as seguintes especificações:

5.1.3.1 Tensão de entrada bivolt automática;

5.1.3.2 Tensão de saída de 5V DC, com corrente de 3A;

5.1.3.3 Conector compatível com a placa, sendo de conexão micro-USB;

5.1.3.4 Tomada elétrica de 2 pinos, compatível com o padrão ABNT;

5.1.3.5 Fio elétrico com, no mínimo, 1.5 metros de comprimento.

5.1.4 O kit deverá vir acompanhado de um cartão de memória, padrão *microSD*, com no mínimo 8 GB de capacidade e classe 10.

5.1.5 O kit deverá vir acompanhado de um cabo HDMI, com as seguintes especificações:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 5.1.5.1 Padrão HDMI 2.0;
- 5.1.5.2 Conectores banhados a ouro, sendo tipo A nas duas pontas;
- 5.1.5.3 Suporte a resolução Full HD ou superior, compatível com a da placa fornecida;
- 5.1.5.4 Comprimento de 2 metros.

5.2. Garantia

5.2.1 12 meses;

5.2.2 O custo de transporte para substituição de equipamentos defeituosos fica a cargo da contratada;

5.2.3 Em caso de necessidade de substituição de algum equipamento, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da abertura do chamado, para realizar a substituição.

5.3. Metodologia de Trabalho:

5.3.1 Fica vedada a subcontratação do objeto.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

As embalagens dos equipamentos devem ser produzidas, preferencialmente, com materiais recicláveis e atóxicos.

Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do envio da Nota de Empenho.

7.1.2 A entrega deverá ser realizada na Seção de Bens Permanentes do Tribunal, Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1010, Porto Alegre/RS CEP 91060-410, devendo ser obrigatoriamente agendada junto ao setor através do e-mail sbp@trt4.jus.br.

7.1.3 Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído nesta contratação por outro instrumento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

hábil, de modo que o Termo de Referência deverá ser encaminhado à contratada juntamente com a Nota de Empenho.

8 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Ricardo Krause Kurylenko
Telefone	(51) 3255-2411
E-mail	sgti.contratos@trt4.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 9.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 9.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
- Manutenção do Sistema Nacional de TI
- Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ
- Outra:

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:
- 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.²
- 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.³
- 12.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?
- Não.

² Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

³ Contratação de outros serviços e compras..





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):

() Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

() É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

() É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

() Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

() Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

13 SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> PAULA MEDAGLIA GRUSSNER Integrante Demandante	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOSÉ LUIZ BORGES Integrante Demandante Substituto
<i>Documento assinado digitalmente</i> JONATHA MARTINS CARDOSO Integrante Técnico	
<i>Documento assinado digitalmente</i> KARINA NETTO BILHER Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação/Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC	
<i>Documento assinado digitalmente</i> NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	

